

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM
PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL
DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
07/01/2007

ATENÇÃO: LEIA ANTES DE INICIAR A PROVA

Conforme o item 4.18.3 do Edital nº 3/2006, somente poderão ser consultados os códigos, livros de doutrina e de jurisprudência, **SENDO VEDADA** a utilização de códigos, livros, apostilas, cadernos, folhas, formulários e similares que contenham rabiscos, anotações, minutas, modelos e afins. O candidato que utilizar qualquer dos itens proibidos terá sua prova recolhida e estará automaticamente **ELIMINADO** do Exame.

NÃO TRANSCREVA para as folhas de respostas o enunciado das questões.

Assine **SOMENTE** no espaço abaixo reservado.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 3/2006, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha assinatura, rubrica, traço, risco tortuoso ou qualquer outra forma de identificação.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 3/2006, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha qualquer nome, qualificação, números, endereços e outros elementos diferentes daqueles expressamente indicados nos enunciados da peça processual e das questões práticas.

DURAÇÃO DA PROVA: 5 (CINCO) HORAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME

ASSINATURA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM
PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL
DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
07/01/2007

QUADRO DE NOTAS

| Atenção: Será desconsiderada qualquer nota lançada fora deste quadro. | | | | | | | |
|---|-------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|
| QUESTÃO | VALOR | NOTA (1) | CORRETOR (1) | NOTA (2) | CORRETOR (2) | NOTA (3) | CORRETOR (3) |
| PEÇA PROCESSUAL | 5,0 | | | | | | |
| 2.1 | 1,0 | | | | | | |
| 2.2 | 1,0 | | | | | | |
| 2.3 | 1,0 | | | | | | |
| 2.4 | 1,0 | | | | | | |
| 2.5 | 1,0 | | | | | | |
| SOMA | 10,0 | | | | | | |

1. PEÇA PROCESSUAL

Durval Diniz, brasileiro, com 23 anos de idade, residente e domiciliado em Astorga/PR, primário, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

“No dia 27 de setembro de 2000, por volta das 17h30, próximo à Igreja Matriz, o denunciado Durval Diniz, juntamente com o adolescente A. B. C., com 12 anos de idade, imbuídos do propósito de assenhoramento definitivo, quebraram a janela do veículo marca AUTO, modelo MACHINE 2000/2001, de propriedade de Reinaldo de Miranda Fúcsia, que se encontrava estacionado na Avenida Tiradentes e dele subtraíram um toca-fitas marca AAA, modelo BBB, no valor de R\$ 530,00; um porta CDs contendo 20 CDs, no valor total aproximado de R\$ 610,00; um celular marca CCC, modelo DDD, no valor de R\$ 450,00 (cf. Auto de Avaliação de fls.).

No dia seguinte, o denunciado Durval Diniz, quando estava escondendo os objetos, foi abordado por dois policiais militares que desconfiaram do volume que trazia embaixo da blusa.

A res furtiva foi integralmente recuperada pela vítima (cf. Auto de Apreensão e Auto de Entrega de fls. e fls.)”

A denúncia, pela prática dos atos anteriormente descritos, imputou as seguintes infrações penais: Artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal, e artigo 1º da Lei nº 2.252/1954, tudo combinado com os artigos 29 e 69, ambos do Código Penal, foi recebida em 15 de maio de 2005, acolhendo a imputação feita pelo Ministério Público.

O magistrado, após o interrogatório de Durval Diniz, e apresentação de defesa prévia, determinou a realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que concedeu ao Ministério Público e à Defesa constituída prazo sucessivo de 3 (três) dias para as alegações finais. Não permitiu, contudo, a oitiva de uma testemunha arrolada na defesa prévia.

O adolescente A. B. C. foi ouvido, tendo informado que já havia praticado diversos furtos e que desconhecia a pessoa de Durval Diniz.

Apresentadas as alegações finais, o magistrado proferiu a sentença condenatória nos seguintes termos: a) artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal: pena privativa de liberdade de 3 (três) anos de reclusão, cumulada com 15 (quinze) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo cada dia; b) artigo 1º da Lei nº 2.252/1954: pena privativa de liberdade de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, cumulada com 15 (quinze) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo cada dia; as penas privativas de liberdade deveriam ser cumpridas em regime semi-aberto, pelo fato de a soma das penas ultrapassar 4 (quatro) anos e serem os delitos apenados com reclusão.

Você, na qualidade de Advogado constituído de Durval Diniz, foi intimado da sentença condenatória, tendo manifestado seu desacordo em relação aos seus termos. Em 08 de janeiro de 2007, você é intimado a apresentar as razões de seu inconformismo. Apresente a peça cabível: a) endereçando-a ao juízo competente; b) enfrentando todas as matérias pertinentes; e c) indicando o último dia do prazo para a apresentação.

O Ministério Público não interpôs recurso.

Observações: **1.** A apresentação de peça que não atenda os interesses do cliente, ou seja, processualmente inadequada deve receber nota zero (0); **2.** As exigências não se limitam ao simples deferimento da petição, ou seja, à possibilidade da peça processual ser admitida em um Juízo real. O exercício destina-se à demonstração do tirocínio jurídico necessário ao desempenho profissional. Não se trata de simples petição adequada aos ditames da Lei, mas de demonstração de domínio da técnica elementar de redação forense pelo candidato e coerente com a situação proposta. **3.** A utilização de qualquer outro nome (seja do Advogado, seja dos personagens), OAB, endereço, cidade, ou outros, e ainda o uso de qualquer outro sinal ou denominação será considerada como identificação de prova.

ATENÇÃO: Não identifique a prova. Se achar necessário, use o nome fictício SILVIO SILVA, OAB/PR 2007, com escritório profissional na Rua do Herval, nº 99, Maringá/PR.

2. QUESTÕES PRÁTICAS

(todas as respostas devem ser fundamentadas e justificadas legal e doutrinariamente)

Questão nº 2.1:

Ivan encontra-se preso há 18 (dezoito) dias no 53º Distrito Policial de Curitiba/PR em virtude de auto de prisão em flagrante, lavrado por infração ao artigo 250, § 1º, inciso I do Código Penal. O laudo do Instituto de Criminalística ainda não foi elaborado, estando o inquérito policial aguardando a sua feitura. O juízo competente, que se encontra na posse da cópia do auto da prisão em flagrante, indeferiu o pedido de relaxamento da prisão por excesso de prazo, sob o fundamento de que a gravidade do fato impõe a segregação de Ivan. Você foi procurado pela família de Ivan para defender seus interesses. **Pergunta-se:** Há alguma providência a ser tomada? Sob qual fundamento? Qual o juízo competente? Qual o prazo? Explique e fundamente a resposta.

Questão nº 2.2:

Carlos, empresário atuante no ramo da marcenaria, na véspera de completar 18 (dezoito) anos de idade, resolve matar seu irmão Juvenal, a fim de ficar com a herança de seu pai. Imbuído desse propósito vai à casa de Juvenal e quando este lhe abre porta, Carlos dispara dois tiros de arma de fogo. Quando iria dar o tiro de misericórdia, Carlos se arrepende e leva o irmão Juvenal ao Hospital mais próximo dali. Juvenal morre 3 (três) dias depois, quando Carlos estava em viagem comemorativa dos seus 18 (dezoito) anos. **Pergunta-se:** Carlos tem responsabilidade penal? Carlos está sujeito à aplicação de alguma medida? Qual? Explique e fundamente a resposta.

Questão nº 2.3:

Ari foi denunciado pela prática do crime de estelionato. Na defesa prévia seu defensor arrolou 5 (cinco) testemunhas. Porém, foram ouvidas somente 2 (duas) delas, por força das restantes terem mudado dos endereços constantes do mandado, conforme certidão do oficial de justiça. Ari, por meio de seu advogado, pleiteou a substituição daquelas testemunhas por outras, na fase do artigo 405 do Código de Processo Penal, tendo sido tal pedido indeferido. O réu veio sofrer condenação e a decisão já transitou em julgado. Você foi procurado pela família de Ari que lhe indaga se há alguma medida a ser tomada em seu favor. **Pergunta-se:** À exceção do *habeas corpus*, há alguma medida a ser tomada? Sob qual fundamento? Qual o órgão competente para conhecê-la e apreciá-la? Explique e fundamente a resposta.

Questão nº 2.4:

Mauro, aproveitando-se da ingenuidade, confiança e deficiência mental de Esther (mulher honesta, virgem, 18 (dezoito) anos), namorada de seu irmão gêmeo Augusto, substitui-se ao irmão e com ela manteve conjunção carnal. Após o ato, confessa que não era Augusto, e que apenas substitui-se ao irmão tão somente para tirá-lhe a virgindade. Esther terminou o namoro com Augusto e passou a manter relações sexuais constantes com Mauro, até que, em 07 de julho de 2006, o pai da moça descobriu o relacionamento. O pai de Esther (rico comerciante da cidade de Londrina/PR) procura você na qualidade de advogado. **Pergunta-se:** A conduta de Mauro é crime? Qual? Indique a providência cabível, em quanto tempo pode ser manejada e qual o último dia em que pode ser apresentada em juízo? Explique e fundamente a resposta.

Questão nº 2.5:

Clênio dá "voz de assalto" a Luana, a qual, apavorada, começa a gritar por socorro. Clênio dispara 2 (dois) tiros contra Luana, atingindo-a em região vital, e sai em desabalada carreira levando sua bolsa. Policiais militares que faziam ronda na região conseguem deter Clênio e recuperar a bolsa de Luana. Luana é atendida prontamente pelo SIATE, mas morre 3 (três) dias depois na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba/PR, em virtude dos ferimentos. O Ministério Público ofereceu denúncia contra Clênio capitulando o delito como homicídio qualificado pelo motivo torpe em concurso material com tentativa de furto. O marido de Luana procura você, na qualidade de advogado, a fim de acompanhar o caso. **Pergunta-se:** O marido de Luana pode participar do processo? Sob qual fundamento? Está correta a imputação feita pelo Ministério Público? Explique e fundamente a resposta.